**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ALVES**
Rua 18 de Julho, 1204 – Fone /Fax (47) 3771271 / (47) 3771273
*CNPJPJ – 83.102.319/0001-55 - CEP: 89 115 - 000*

**LEI Nº 1.364 / 2009**

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL RECEBER POR DOAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO MAQUINÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O Prefeito* Municipal de Luiz Alves, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e o que lhe faculta a nossa Lei Maior, com suas Emendas, a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno em seu artigo 162 parágrafo 5º,

Faz Saber, a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber por doação um trator de esteira de marca KOMATSU , D65, Chassi 6B1564, tendo seu registro de Patrimônio sob nº 11.242 do Governo do Estado de Santa Catarina.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes dessa Lei, correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves. em 09 de Dezembro de 2009.

Viland Bork
Prefeito Municipal

PUBLICADO
no mural de Publicação Oficial
e registrado no Livro de Publicações, em:
09 / 12 / 2009